Fls: Nº 01
Proc. Nº 2677/2022

INDICAÇÃO Nº **2509/2022**
IND

" Dispõe sobre: A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, de todas as residências das ruas **ORINOCO, MISSISSIPI e TAMISA,** implantados para fins de provisão de habitação de interesse social produzidos diretamente pelo Município.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto `a secretaria competente, sobre A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, de todas as residências das ruas **ORINOCO, MISSISSIPI e TAMISA,** implantados para fins de provisão de habitação de interesse social produzidos diretamente pelo Município.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 11 de Novembro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 16/11/2022
Presidente

Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, a Propositura que dispõe sobre a regularização fundiária urbana das residências construídas nas ruas **ORINOCO, MISSISSIPI, TAMISA** construídas para fins de provisão de habitação de interesse social produzidos diretamente pelo Município, como forma de conter o processo de exclusão social e segregação espacial que caracterizou o intenso processo de ocupação e parcelamento irregular.

Apesar do enorme esforço realizado pela Administração Pública por meio de programas, **que tiveram o grande mérito de contribuir para a melhoria da qualidade vida de milhares de famílias baruerienses e amenizar o crescente déficit habitacional, resta pendente até hoje o reconhecimento da propriedade em nome de beneficiários finais**.

Desta feita, é de fácil percepção que a titulação e o registro das suas propriedades, **contribuem para a erradicação da pobreza e para a redução das desigualdades sociais, além de afastar a situação de clandestinidade das moradias e dos moradores e conferir às famílias destinatárias da titulação acesso ao mercado formal pela possibilidade da comprovação de sua propriedade**, bem como garantir a possibilidade da obtenção de crédito e de financiamento em contratos habitacionais Evidenciada, pois, a importância da regularização fundiária proposta, que constitui mecanismo de inserção social e circulação de riquezas, e amparado nas razões que a justificam, submeto a presente Propositura à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, bem como o Chefe do Executivo, contando com seu indispensável aval.

Reitero que o ex vereador Silvio Macedo, apresentou propositura semelhante para a Rua Mississipi, sobre o número 1257/2020.

168